

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 562, de 6 de dezembro de 1960.

Ratifica assinatura de contrato e amplia autorização contida na lei Nº 554, de 13 de setembro de 1960.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato assinado em 25 de novembro corrente, entre o Prefeito Municipal, em nome da Prefeitura e a empresa denominada "Nativa Construções Elétricas, S/A, para construção de outro trecho da rede de energia elétrica da Cidade (distribuição), de acordo com a planta respectiva, organizada pela mencionada empresa, identificada pela indicação "BH-AI-625".

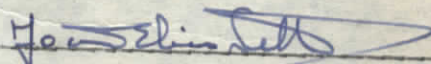
Art. 2º - Fica ampliada para Cr\$. 5.049,000,00 a autorização contida na lei número 554, de 13 de setembro de 1960, afim de cobrir as despesas com a execução do contrato referido no artigo 1º e outras que, em decorrência do mesmo contrato, terão de ser feitas.

Art. 3º - A autorização de dispendio de recursos da Prefeitura contida no artigo 2º, da mencionada lei número 554, fica ampliada para Cr\$. 1.389.000,00, bem como o limite dos empréstimos contraídos no artigo 3º da mesma lei, fica ampliado para Cr\$. 3.660.000,00, em virtude dos novos onus trazidos pelo contrato referido no artigo 1º desta lei, baseando-se tais empréstimos nas mesmas condições ali contidas.

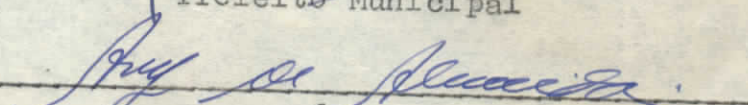
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir todos os créditos necessários à integral execução desta lei e da lei número 554, podendo ampliar sua vigência até 31 de dezembro de 1961.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, continuando em pleno vigor com as modificações decorrentes desta, a lei número 554, de 13 de setembro de 1960, bem como a lei número 538, de 12 de junho de 1960.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário